



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL FIEX/2018**  
**CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

Projeto Ações de sensibilização ambiental através de atividades educativas desenvolvidas na sociedade. GAP 045157.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) Campus Frederico Westphalen/RS, através do projeto Institucional FIEX 2018, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/04/2018
Inscrição dos candidatos	18 a 20/04/2018
Avaliação dos candidatos	23/04/2018
Divulgação resultado preliminar	24/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24 e 25/04/2018
Análise Recursos	26/04/2018
Divulgação do Resultado Final	26/04/2018

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18 a 20/04/2018

**2.2** Horário: 8h30 até 16h30

**2.3** Local: Os documentos obrigatórios serão entregues no Gabinete de Projetos GAP / UFSM / FW.

**2.4** Documentos Obrigatórios: Ficha de inscrição , Curriculo e Histórico com as notas das disciplinas cursadas na universidade.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

3.1.1 Análise do Currículo Lattes; do Histórico Escolar; da experiência em Extensão Universitária em ações de educação ambiental no gerenciamento e processamento de resíduos; e da aprovação na Disciplina de Tratamento de Resíduos Agrícolas e Agroindustriais (TRSAA).

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que tiverem nota sete (7,0), sendo avaliada a experiência em Extensão Universitária solicitada (peso 6); a aprovação na disciplina de TRSAA (peso 2); e as melhores notas do Histórico (peso 2). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de **01/05/2018 a 31/12/2018**.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:**

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.**

**5.1.9** Até o dia **30/04/2018** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), **o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista** (Disponível em: <http://w3.ufsm.br/pre/index.php/pagina-inicial1/noticias/470-edital-fiex-2018>), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2 São obrigações do bolsista:**

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site [\*\*6.2\*\* A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.](http://w3.ufsm.br/frederico/seção>Editais UFSM/FW.</a></p></div><div data-bbox=)

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar no Gabinete de Projetos documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto de Extensão.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [coutoalexandre@yahoo.com.br](mailto:coutoalexandre@yahoo.com.br)

Frederico Westphalen, 18 de abril de 2018.

Prof. Dr. Alexandre Couto Rodrigues

Coordenador do Projeto Ações de sensibilização ambiental através de atividades educativas desenvolvidas na sociedade. GAP 045157.